

EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2014/MP/11ªPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744579

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 033/2014/MP/11ªPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719

PORTARIA Nº 033/2014/MP/11ªPJMAB
Investigado: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá.

Assunto: Apurar indícios de ato de improbidade administrativa em relação a contratação irregular de servidores temporários pela Prefeitura de Marabá, no âmbito da Secretaria de Viação e Obras do município.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça
EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2014/MP/11ªPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744587

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 034/2014/MP/11ªPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719

PORTARIA Nº 034/2014/MP/11ªPJMAB
Investigado: Câmara Municipal de Marabá.

Assunto: Apurar indícios de que o chamado “portal da transparência”, relativo Poder Legislativo de Marabá, não funciona de acordo com a legislação em vigor.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça
EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2014/MP/11ªPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744596

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 035/2014/MP/11ªPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719

PORTARIA Nº 035/2014/MP/11ªPJMAB
Investigado: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ.

Assunto: Apurar de forma finalística as contas da entidade de interesse social FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ relativa ao ano- calendário 2012.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça
EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2014/MP/11ªPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744600

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 036/2014/MP/11ªPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719

PORTARIA Nº 036/2014/MP/11ªPJMAB
Investigado: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Marabá.

Assunto: Apurar de forma detalhada acerca do emprego dos valores do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Marabá, exercícios de 2011 e 2012, com base nos indícios colhidos na Inspeção realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no período de 29-08-2012 à 06-09-2012.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça
Extrato de Publicação da Portaria n.º 016/2014-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744496
O PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dr. Nélio Caetano Silva, torna pública a Portaria n.º 016/2014-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.
Portaria de Instauração n.º 016/2014
Data da Instauração: 30/07/2014
Objeto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA e pela Secretaria de

Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA ao paciente RAYMILLAND DE CASTRO NAZARETH, idoso de 60 anos de idade, diabético, especificamente no que diz respeito ao fornecimento do medicamento GALVUS – MET 50/500mg, indispensável ao tratamento de sua saúde.

Promotor de Justiça: Dr. Nélio Caetano Silva (em exercício)
EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2014/MP/11ªPJMAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744524

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 032/2014/MP/11ªPJMAB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719

PORTARIA Nº 032/2014/MP/11ªPJMAB
Investigado: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Marabá.

Assunto: Apurar indícios de ato de improbidade administrativa em relação ao critério de contratação de empresa destinada a locação de equipamentos laboratoriais à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Marabá, com os respectivos reagentes, softwares e manutenção, no ano de 2013, em tese, com prejuízo ao erário público.

Júlio César Sousa Costa – Promotor de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744554

RESOLUÇÃO Nº 008/2014–CPJ, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014
Altera a redação do § 2º do art. 6º da Resolução nº 028/2012-CPJ, de 3 de outubro de 2012, e dá outras providências. O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), prevê em seu art. 51 que “O direito a férias anuais, coletivas e individuais, do membro do Ministério Público, será igual ao dos Magistrados, regulando a Lei Orgânica a sua concessão e aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal”; CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), prevê em seu art. 124, que “os membros do Ministério Público terão anualmente sessenta dias de férias individuais, respeitado o disposto nesta Lei Complementar ou em ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça”; CONSIDERANDO que o direito às férias anuais é um direito constitucionalmente assegurado nos termos do art. 7º, inciso XVII; CONSIDERANDO que a previsão originária do § 2º do art. 6º da Resolução nº 028/2012-CPJ, de 3 de outubro de 2012, veda por completo a fruição de férias e licença-prêmio do Promotor de Justiça convocado, sob pena de antecipação do término da convocação; CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos critérios a serem adotados para a concessão de férias, da elaboração de escala de férias e outras medidas administrativas necessárias para a garantia do direito constitucional, sem prejuízo da continuidade e regularidade do serviço ministerial; CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado, R E S O L V E: Art. 1º O § 2º do art. 6º da Resolução nº 028/2012-CPJ, de 3 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º

..... § 2º O usufruto de férias implica a cessação da convocação a partir do primeiro dia de fruição do benefício, salvo se já decorridos 12 (doze) meses do início da convocação.” Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 6º da Resolução nº 028/2012-CPJ, de 2012, com a seguinte redação: “Art. 6º § 3º O usufruto de licença-prêmio implica a cessação da convocação a partir do primeiro dia de fruição do benefício.” Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 4 de setembro de 2014. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES Procurador-Geral de Justiça ADÉLIO MENDES DOS SANTOS Corregedor-Geral do Ministério Público MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO Procurador de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL Procuradora de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA Procurador de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA Procuradora de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO Procurador de Justiça ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA Procurador de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES

DE MORAES Procuradora de Justiça TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA Procuradora de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA Procurador de Justiça MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS Procuradora de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA Procurador de Justiça MIGUEL RIBEIRO BAÍA Procurador de Justiça MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO Procuradora de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO Procurador de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO Procuradora de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744561

RESOLUÇÃO Nº 009/2014-CPJ, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014
Modifica a Resolução nº 033/2013-CPJ, de 19 de dezembro de 2013, que modifica e consolida, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a composição das Promotorias de Justiça de Marabá e as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que as integram. O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 21, incisos XXIII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO que o art. 127, § 1º da Constituição Federal consagrou o princípio institucional na unidade, segundo o qual em todas as manifestações e na respectiva atuação, os membros do Ministério Público representam a Instituição como um todo, como se essa fosse sua vontade única, e o da indivisibilidade, de sorte que um membro do Ministério Público, em caso de férias, licença ou impedimento, pode ser substituído por outro em suas funções, sem prejuízo ao trabalho institucional, pois é o Ministério Público quem está à frente do processo, e não a pessoa física do Promotor de Justiça; CONSIDERANDO a necessidade adequar a estrutura das Promotorias de Justiça de Marabá e as atribuições dos respectivos cargos de Promotor de Justiça que as integram, para oferecer melhor atendimento à sociedade; CONSIDERANDO as informações constantes dos Relatórios de Atividades dos membros do Ministério Público, fornecidas pela Corregedoria-Geral e pelo Departamento de Atividades Judiciais; CONSIDERANDO, ainda, o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas e absorventes tarefas dos Promotores de Justiça; e CONSIDERANDO, também, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, R E S O L V E: Art. 1º Fica revogado o art. 25 e parágrafo único da Resolução nº 033/2013-CPJ, de 19 de dezembro de 2013. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 4 de setembro de 2014. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES Procurador-Geral de Justiça ADÉLIO MENDES DOS SANTOS Corregedor-Geral do Ministério Público MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO Procurador de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL Procuradora de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA Procurador de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA Procuradora de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO Procurador de Justiça ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA Procurador de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES Procuradora de Justiça TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA Procuradora de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA Procurador de Justiça MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS Procuradora de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA Procurador de Justiça MIGUEL RIBEIRO BAÍA Procurador de Justiça MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO Procuradora de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO Procurador de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO Procuradora de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744564

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Belém
NOTÍCIA DE FATO Nº 355/2012
CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DE RONDON DO PARÁ

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO
Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do **ano-calendário 2011** instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da